



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.014 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais), para atender às dotações "Material de Consumo" e "Serviços de Terceiros e Encargos" da Secretaria Municipal do Governo, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.03070202-2.005.3120 - Material de Consumo	CR\$ 1.000.000,00
02.01.03070202-2.005.3132 - Serv. de Terc. e Encargos	<u>CR\$ 2.000.000,00</u>
Total	<u>CR\$ 3.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99999-2.099 - Reserva de Contingência	<u>CR\$ 3.000.000,00</u>
--	--------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE ABRIL DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


VICENTE ROBERTO MARTINS
Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 954, de 9/10/04/94.